



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1137

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (duas) professoras, sob o regime de direito público.

§ 1º - O contrato de que cogita este artigo tem natureza de direito Administrativo e o contratado não considerado servidor público.

§ 2º - O prazo destes contratos findarão em 31 de dezembro de 1996, dentro do mesmo mandato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 29 de março de 1996.

- DR. JOAQUIM PAIXÃO BORGES -
Prefeito Municipal